

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO LEI N. 169/2020, de autoria do Ver. DR. ISAAC TAYAH (DC), que DISPÕE sobre medidas de proteção e segurança a serem cumpridas pelas Instituições Bancárias e Bancos 24 Horas, objetivando assegurar a saúde dos clientes que precisem usar os terminais de auto atendimento e serviços 24 horas disponibilizados pelas Instituições.

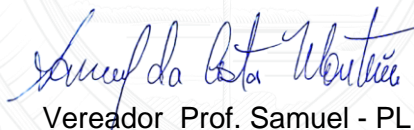
PARECER

O Projeto Lei em tela, de autoria do Ver. DR. ISAAC TAYAH (DC), que “que DISPÕE sobre medidas de proteção e segurança a serem cumpridas pelas Instituições Bancárias e Bancos 24 Horas, objetivando assegurar a saúde dos clientes que precisem usar os terminais de auto atendimento e serviços 24 horas disponibilizados pelas Instituições.” Que tramita na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, inicialmente observamos que tal propositura não cria nenhum tipo de despesas para o erário municipal.

No que tange à questão orçamentária, não há nada que possa impedir a aprovação do referido Projeto de Lei nesta Casa Legislativa. Face ao exposto, não havendo óbices e nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 169/2020**.

É o parecer.

Manaus 18 de novembro de 2020.



Vereador Prof. Samuel - PL